



Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Ibiaí-MG, realizada aos 18 dias do mês de setembro de 2023 às 19:00 horas. O Sr. Presidente vereador Gleiton Evangelista Andrade havendo número legal de Vereadores, sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ibiaí, declara aberta a sessão. O Sr. Presidente solicita da secretária a leitura da ata da reunião ordinária do dia 18/09/2023. Após a leitura o sr. Presidente coloca em votação, sendo a ata aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente passa para as Comissões Fiscalização Financeira e Orçamentária, o seguinte matérias para emissão de parecer: - **PROJETO DE LEI Nº 028/2023** – Altera os Anexos de Metas Anuais, Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Receitas, Despesas e Resultado Primário constantes da Lei Municipal nº 600, de 23 de junho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; - **PROJETO DE LEI Nº 029/2023** – Altera a Lei Municipal nº 543 de 22 de outubro de 2021 – que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025; - **PROJETO DE LEI Nº 030/2023** – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibiaí para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências. E para as demais comissões competentes para parecer as seguintes matérias: - **EMENDA A LEI ORGÂNICA 002** – Altera a Lei Orgânica do Município de Ibiaí, Estado de Minas Gerais; - **PROJETO DE LEI Nº 031/2023** - Declara de utilidade pública A ASSOCIAÇÃO DE VAQUEIROS E CAVALEIROS DO VELHO CHICO. (Vereador Starley); - **PROJETO DE LEI Nº 032/2023** – Institui a semana municipal do legislativo nas escolas, objetivando fornecer informações de funcionalidade e atribuições do poder legislativo do município de Ibiaí/mg, e dá outras providências. (Vereadora Leidiane); - **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2023** – Cria a Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Ibiaí e dá outras providências. (Vereadora Leidiane). Lembra ainda que no dia 21/08 foi passado para a Comissão Permanente de Fiscalização Financeira e Orçamentária o PARECER PRÉVIO DO TCE/MG - Processo 1120532 exercícios de 2021 para emissão de parecer. A mesa aguarda a apresentação do mesmo uma vez que o prazo legal está findando. A mesa passa a receber trabalhos dos senhores vereadores. Sendo eles: Ofício 001/2023 - Vereador Gleiton Evangelista Andrade; Ofícios 46 e 49/2023 - Vereadora Leidiane



Câmara Municipal de Ibiaí

FOLHA DE ATA DAS SESSÕES LEGISLATIVA

Nº 002375

Ibiaí

Minas Gerais

Ribeiro dos Santos Rocha; Pedido de Providência 001/2023- Vereador Ednan Rodrigues Ramos. Iniciando à pauta passa ao **PROJETO DE LEI Nº 024/2023** – “Autoriza o Poder Executivo Municipal de Ibiaí - MG a Celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, visando a Municipalização da Escola Estadual "BOM JESUS DA VEREDA"- INEP 31080501, e Suplementar o Orçamento para exercício 2023, e dá outras providências”. - Fica dispensado a leitura dos pareceres uma vez que já foram lidos em reunião anterior, o Projeto de Lei nº 024/2023. É dado a palavra as professoras Cristiane e Aimée. As mesmas reiteram as palavras ditas em reunião anterior e solicita a rejeição da matéria. Dizendo as mesmas que a aprovação da matéria será um retrocesso. Em seguida passa ao debate pelos vereadores. Logo após o projeto é colocado em votação, ocorrendo o empate sendo desempatado conforme regimento interno pelo presidente sr. Gleiton pela rejeição do projeto. Ficando assim rejeitado por 05 (cinco) votos contra dos vereadores: João Victor Rodrigues Cordeiro, Leidiane Ribeiro dos Santos, Jonas Cruz Filho, Starley Magalhães Nobre e Gleiton Evangelista Andrade. E a favor os vereadores: Emerson D’Aparecida Miranda Fernandes, Pollyana Magalhães Canabrava, Ednan Rodrigues Ramos e Marcos Ramos Nobre. Dando continuidade à pauta passa ao - **PROJETO DE LEI Nº 033/2023** – Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Ibiaí para o exercício financeiro de 2023 e atualiza a Lei Municipal nº 543/2021 – Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências. Após o debate o mesmo é aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ibiaí declara encerrada a sessão, e eu, Leidiane Ribeiro dos Santos Rocha, Vereadora Secretária, lavrei a presente Ata que depois de lida e discutida se aprovada vai assinada por mim e demais vereadores.

